

24ª Zona Eleitoral	123
25ª Zona Eleitoral	124
26ª Zona Eleitoral	133
28ª Zona Eleitoral	135
30ª Zona Eleitoral	142
34ª Zona Eleitoral	146
35ª Zona Eleitoral	149
36ª Zona Eleitoral	157
38ª Zona Eleitoral	158
39ª Zona Eleitoral	160
40ª Zona Eleitoral	162
45ª Zona Eleitoral	168
46ª Zona Eleitoral	169
47ª Zona Eleitoral	173
49ª Zona Eleitoral	183
56ª Zona Eleitoral	187
63ª Zona Eleitoral	188
66ª Zona Eleitoral	190
68ª Zona Eleitoral	191
72ª Zona Eleitoral	198
79ª Zona Eleitoral	208
87ª Zona Eleitoral	209
95ª Zona Eleitoral	211
97ª Zona Eleitoral	217
99ª Zona Eleitoral	225
102ª Zona Eleitoral	228
105ª Zona Eleitoral	235
106ª Zona Eleitoral	237
110ª Zona Eleitoral	239
127ª Zona Eleitoral	252
128ª Zona Eleitoral	285
130ª Zona Eleitoral	285
131ª Zona Eleitoral	286
136ª Zona Eleitoral	301
141ª Zona Eleitoral	311
144ª Zona Eleitoral	316
146ª Zona Eleitoral	324
Índice de Advogados	325
Índice de Partes	328
Índice de Processos	339

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA N° 130/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos,;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 24.0.00000140-2.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 39/2024 e respectivos termos aditivos:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);

III - Lúcio Neves Araújo (Fiscal do Contrato) e

IV - Rogério Freitas Reis (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Frank Wendell Ribeiro

Diretor-Geral em substituição

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 316, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno do Tribunal e,

CONSIDERANDO o processo SEI Nº [24.0.000012123-8](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Doutor JESUS RODRIGUES CAMARGOS, Juiz Eleitoral da 50ª Zona Eleitoral de Uruaçu-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 41ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no município de Niquelândia-GO, nos dias 10 a 12 e 15 de julho de 2024, em razão do afastamento legal da Juíza Respondente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES Nº 314, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 24.0.000011993-4,

RESOLVE: